



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda as Portarias SCR/NGMAG Nº 1668, 1682 e 1683/2019, as quais, respectivamente, designam Juízes para realizarem audiências nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC de Rio Verde, Aparecida de Goiânia e Goiânia, nos períodos especificados.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Welington Luis Peixoto, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 9099/2019 (MA-056/2019), **RESOLVEU**, por unanimidade, referendar as Portarias SCR/NGMAG Nº 1668, 1682 e 1683/2019, as quais, respectivamente, designam Juízes para realizarem audiências nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC de Rio Verde, Aparecida de Goiânia e Goiânia, nos períodos especificados.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de junho de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 25 de junho de 2019.
[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4